



JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE ALAGOAS

PROCEDIMENTO REFERENTES À TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE E VICE-VERSA

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA

Deverão ser protocolados na Junta Comercial dois processos, sendo um referente ao empresário e outro à sociedade empresária, os quais tramitarão vinculados entre si. Caso seja de interesse da sociedade, observados os requisitos necessários, essa poderá protocolar processo de seu enquadramento na condição de ME ou EPP, o qual será vinculado ao processo de arquivamento do contrato. Esta declaração será assinada por todos os sócios.

PROCESSO REFERENTE AO EMPRESÁRIO

Documentação exigida:

- Capa de Processo/Requerimento. Código e descrição do ato: 002 – Alteração; Código e descrição do evento: 046 – Transformação.
- Requerimento de Empresário, no mínimo em uma via. Modelo anexo à instrução Normativa DNRC nº 95, de 22/12/2003, preenchido na forma das disposições contidas no Manual de Atos de Registro de Empresário, presente no site da Juceal (<http://www.juceal.al.gov.br/>) adequado a essa IN.
- Código e descrição do ato: 002 – Alteração; código e descrição do evento: 046 – Transformação
- Caso o empresário não esteja enquadrado na condição de ME ou EPP, devem ser exigidas certidões negativas, conforme o disposto na Instrução Normativa DNRC nº 115/2011.
- Comprovantes de pagamento do preço do serviço da Junta Comercial e do valor do CNE.

• Regime de decisão

- Os processos de transformação de registro estão sujeitos ao regime de decisão singular.

• Procedimento de arquivamento

- Juntas Comerciais que mantêm pastas de prontuário .

- Uma via do Requerimento de Empresário, após deferimento, deverá ser arquivada no prontuário do Empresário, juntamente com uma via original do contrato social, autenticada.

- Deverão ser digitalizados, sequencialmente, o Requerimento de Empresário e o contrato social, na condição de anexo do RE.

Documentação exigida:

- Capa de Processo/Requerimento.
- Código e descrição do ato: 090 – Contrato;
- Código e descrição do evento: 046 – Transformação.
- Contrato Social por Transformação de Empresário, no mínimo em três vias. Elaborado com observância das disposições contidas no Manual de Atos de Registro de Sociedade Limitada, anexo à Instrução Normativa DNRC nº 98/2003, e com as adequações constantes do modelo abaixo.
- Demais documentos exigidos para o arquivamento de contrato, conforme o caso;
- Comprovantes de pagamento do preço do serviço e do valor do CNE. Havendo filiais, estas não estão sujeitas a pagamento do valor do CNE.

Contrato Social

Sugere-se, como segue, modelo de cabeçalho e de preâmbulo para o contrato social:

CONTRATO SOCIAL

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

Nome Empresarial (da Sociedade) _____

Preâmbulo:

(Nome civil por extenso do empresário), nacionalidade, estado civil, data de nascimento (se solteiro), profissão, identidade (nº, órgão expedidor e UF), CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, Empresário(a), com sede na _____, inscrito na Junta Comercial _____ sob o NIRE _____ e no CNPJ sob nº _____, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o(a) sócio(a) (nome civil por extenso), nacionalidade, estado civil, data de nascimento (se solteiro), profissão, identidade (nº, órgão expedidor e UF), CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula do capital

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA - _____

O capital social é de R\$ _____ (por extenso), dividido em _____ (por extenso) quotas de R\$ _____ (por extenso) cada uma, formado por R\$ _____ (por extenso) em moeda corrente do País, R\$ _____ (por extenso) em bem(ns) móvel(is), R\$ _____ (por extenso) em outros bens e R\$ _____ (por extenso) em bem(ns) imóvel(is), sendo subscrito e com integralização pelos sócios como segue:

Fulano de Tal (sócio ex-empresário) _____, _____ quotas, no valor de R\$ _____ - _____% do capital, que integraliza neste ato o valor de R\$ _____, sendo R\$ _____ em moeda corrente do País, R\$ _____ em bem(ns) móvel(is), R\$ _____ (por extenso) em outros bens e R\$ _____ (por extenso) em bem(ns) imóvel(is) abaixo descrito(s):

a) Identificação, área, dados relativos a sua titulação e número de sua matrícula no Registro Imobiliário;

b) _____.

Beltrano de Tal _____, _____ quotas, no valor de R\$ _____ - _____% do capital, que integraliza neste ato o valor de R\$ _____ em moeda corrente do País, R\$ _____ em bem(ns) móvel(is), R\$ _____ (por extenso) em outros bens e R\$ _____ (por extenso) em bem(ns) imóvel(is) abaixo descrito(s):

a) Identificação, área, dados relativos a sua titulação e número de sua matrícula no Registro Imobiliário;

b) _____;

Ficando a integralizar R\$ _____;

- em moeda corrente do País: R\$ _____ em __/__/____, R\$ _____ em __/__/____,

- em bens móveis: R\$ _____ em __/__/____, R\$ _____ em __/__/____,

- bens imóveis: R\$ _____ em __/__/____, R\$ _____ em __/__/____,

- em outros bens: R\$ _____ em __/__/____, R\$ _____ em __/__/____.

Observações:

a) Em relação às cláusulas do contrato social, o empresário deve, no mínimo, incluir as cláusulas obrigatórias previstas no Manual de Atos de Registro de Sociedade Limitada, apenso à Instrução Normativa DNRC nº 98/2003, assim como outras do seu interesse, desde que não contrariem a Lei;

b) Nos atos de transformação de empresário em sociedade contratual será exigido o voto do advogado, exceto se a sociedade for enquadrada como ME ou EPP.

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM EMPRESÁRIO

Deverão ser protocolados na Junta Comercial dois processos, sendo um referente à sociedade e outro ao empresário, os quais tramitarão vinculados entre si. Caso seja do interesse do empresário, observados os requisitos necessários, esse poderá protocolar processo de seu enquadramento na condição de ME ou EPP, o qual será vinculado ao processo de arquivamento da sua inscrição.

PROCESSO REFERENTE À SOCIEDADE EMPRESÁRIA (Ex. Soc. Ltda.)

Documentação exigida:

- Capa do Processo/Requerimento
- Código e descrição do ato: 002 – Alteração;
- Código e descrição do evento: 046 – Transformação.
- Alteração contratual de transformação em empresário, no mínimo em três vias, conforme modelo abaixo.
- Caso a sociedade não esteja enquadrada na condição de ME ou EPP, devem ser exigidas certidões negativas, conforme o disposto na Instrução Normativa DNRC nº 88, de 2/8/2001.
- Demais documentos exigidos para o arquivamento de alteração contratual, conforme o caso.
- Comprovantes de pagamento do preço do serviço e do valor do CNE.

PROCESSO REFERENTE AO EMPRESÁRIO

Documentação exigida:

- Capa do Processo/Requerimento.
- Código e descrição do ato: 080 – Inscrição;
- Código e descrição do evento: 046 – Transformação,
- Requerimento de Empresário, Mínimo em quatro vias, modelo anexo à Instrução Normativa DNRC nº95, de 22/12/2003, preenchido na forma das disposições contidas no Manual de Atos de Registro de Empresário, anexo à Instrução Normativa DNRC nº97, de 23/12/2003, com as adequações introduzidas pela presente Instrução Normativa.

1. Havendo filiais abertas, para cada uma delas deverá ser apresentado o respectivo formulário Requerimento de Empresário, de modo a reproduzir os registros vigentes na Junta Comercial da sede e pertinentes à sociedade transformada.

2. Esses formulários constarão como Anexos ao requerimento de inscrição de empresário, mantidos os NIREs e CNPJs próprios das filiais, em cada um deles deverá constar o ato 080 – Inscrição, o evento 046 – Transformação e o evento que se refere à última situação da filial mantida.

3. Os anexos serão autenticados com o mesmo NIRE e data do ato de inscrição do empresário (§2º do art. 2º da IN DNRC nº55, 6/3/1996).

- Demais documentos exigidos para a Inscrição de empresário Individual.
- Comprovantes de pagamento do preço do serviço e do valor do CNE.

EXPEDIENTE:

Teotonio Vilela Filho
Governador

José Thomaz Nonô
Vice-governador

Poliana Santana
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento
Econômico

José Lages Júnior
Presidente da Junta Comercial de Alagoas

Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário Geral da Junta Comercial de Alagoas

João Paulo Gaia Duarte
Procurador da Junta Comercial de Alagoas

Hugo Galvão Dantas
Textos

Karoline Torres Neves
Revisão

Maria Tamiris C. M. Santos
Projeto Gráfico e Diagramação



Av. Fernandes Lima, 1681 - Pinheiro

FONE - 82 3315-9903

FAX - 82 3315-9907

Horário de Funcionamento:

Segunda à sexta: 8h às 13h30 (atendimento externo)